

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG) FACULDADE DE DIREITO (FADIR) PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL (PPGDJS)



EDITAL PPGDJS/FURG Nº 15/2022 PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO

Regulamenta o processo de seleção e admissão de Doutor em Direito para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) — PÓS-DOUTORADO — ESTRATÉGICO - CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social (PPGDJS/FURG).

Considerando a Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD:

Considerando a Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 que regulamenta o Programa de Estágio Pós-doutoral junto aos Programas de Pós-Graduação da FURG.

Este Edital visa regulamentar o processo de seleção e admissão de Doutores para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO CAPES – com o pagamento de bolsas contempladas escalonadamente de acordo com o Edital Capes Nº 16/2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do SIPOSG/FURG (http://www.siposg.furg.br), no período de 15 a 23 de dezembro de 2022, às 23h59min.
- 1.2. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do SIPOSG/FURG. Não serão prestadas informações por telefone ou e-mail.
- 1.3. Para inscrever-se no Processo de Seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em formato digital (.PDF):
 - a) Cópia de documento de identidade ou passaporte (se estrangeiro);
 - b) Cópia do CPF (se brasileiro);
 - c) Cópia do diploma de doutor ou documento que comprove o título;
 - d) Currículo documentado (cópia simples) no formato CNPq-Lattes (modelo resumido a partir de 2018). No caso de estrangeiros: Foreign Researcher Curriculum Vitae. Os documentos comprobatórios devem estar anexados em arquivo único, em formato .PDF e ordenados de acordo com o item 5.2.3.
 - e) Carta de apresentação direcionada à Coordenação do PPGDJS, devendo conter manifestação de interesse e justificativa do candidato em relação a sua motivação de atuação no Programa;
 - f) Projeto de pesquisa para 2 anos de trabalho;
 - g) Comprovante de experiência no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, Professor Visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.).
- 1.4. O projeto de pesquisa deverá conter:
 - I Título
 - II Caracterização do principal problema a ser abordado;
 - III Objetivos a serem atingidos;
 - IV Metodologia e estratégia de ação;
 - V Resultados e impactos esperados;
 - VI Cronograma de atividades para os primeiros 12 meses de trabalho;
 - VII Viabilidade de execução do projeto;
 - VIII Atividades didáticas, com proposta de participação em disciplinas da Pós-Graduação;
 - IX Proposta de eventos relacionados à proposta do presente Edital, constante no item 2

1.5. O projeto deve obrigatoriamente respeitar as seguintes especificações de formatação: máximo 10 (dez) páginas (contando com folha de rosto e referências), numeração de páginas, folha A4, margens 2,5 cm, fonte Arial de tamanho 11 e espaço entre linhas de 1,5.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO CAPES - EDITAL CAPES № 16/2022

2.1. O presente processo seletivo objetiva a preencher 2 (duas) vagas conforme o Edital Capes Nº 16/2022 promovendo a inserção de pesquisadores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) em estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social e que possuam atuação, pesquisas compatíveis e expertise prévia com temas vinculados a GESTÃO E REGULAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DOS OCEANOS, SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DOS OCEANOS E DOS ECOSSISTEMAS COSTEIROS, DIREITOS HUMANOS – TRANSVERSAIS AS QUESTÕES OCEÂNICAS, reforçando, desta forma, as produções e pesquisas das Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa do Programa.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 A(s) meta(s) científicas a ser(em) atingida(s) pelo candidato no seu projeto de pesquisa devem contemplar as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito da FURG (https://ppgdjs.furg.br/pesquisa), e devem almejar a publicação de artigos em revistas qualificadas, especialmente em revistas internacionais de alto impacto (extratos CAPES A1 e A2), resultantes da execução do seu plano de trabalho e/ou vinculadas com estudantes e professores do PPGDJS. Além das metas científicas, o bolsista deverá contribuir na formação de recursos humanos, na forma de colaboração em disciplinas e atividades de Pós-Graduação.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

- 4.1. Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:
- I Possuir graduação, mestrado e doutorado em Direito em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, Professor Visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.);
- III Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo Foreign Researcher Curriculum Vitae dos últimos 5 anos:
- IV Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V Inscrever-se em uma das seguintes modalidades:
 - a) como brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício;
 - b) como estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior ou Instituições Públicas de Pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma Instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- 4.2. Os bolsistas do estágio de pós-doutorado assumem as seguintes atribuições:

- I dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho:
- II elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenação do Projeto;
- III elaborar Relatório final no prazo de sessenta (60) dias, após o encerramento da respectiva bolsa, a ser submetido à aprovação da Coordenação do Projeto e da Comissão de Avaliação de Estágio Pós-doutoral.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada com base na análise do a) projeto de pesquisa e b) do *Curriculum Vitae* curricular (<u>a partir de</u> <u>2018</u>).
- 5.2. Da análise do Projeto:
- 5.2.1. O Projeto de Pesquisa receberá nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), com peso na nota final de 6,0 (seis), sendo considerado em sua análise: (a) a relevância, inserção e contribuição do Projeto de Pesquisa nas atividades de pesquisa e ensino do PPGDJS, (b) a pertinência e exequibilidade do Projeto de Pesquisa; (c) a compatibilidade com a área do conhecimento e uma das linhas de pesquisa do Programa; (d) a inovação da proposta frente as atividades desenvolvidas no PPGDJS, e (e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.
- 5.2.2 Da análise curricular:
- 5.2.3. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada nos itens abaixo (a d), sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.
- a) Experiência internacional em projetos de pesquisa financiados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa ou por outras Instituições mediante apresentação de edital público de seleção: 2 pontos por ano.
- b) Autoria ou co-autoria de artigos publicados e artigos comprovadamente aceitos para publicação: 2 pontos por artigo.
- c) Livros publicados ou organização de Livros com corpo editorial e ISBN: 2 pontos por livro;
- d) Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN: 1 ponto por capítulo.
- 5.2.4. Às Pontuações mencionadas no tópico anterior serão acrescentados 0,5 ponto (por publicação) se a publicação se relaciona à área de direito do mar, direito ambiental, direitos humanos ou pesca.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão de Seleção composta por:
 - I. Professora Dra. Sheila Stolz da Silveira;
 - II. Professor Dr. José Ricardo Caetano Costa;
 - III. Professor Dr. Felipe Franz Wienke.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado será divulgado no SIPOSG/FURG (http://www.siposg.furg.br).

Rio Grande, RS, 14 de dezembro de 2022.